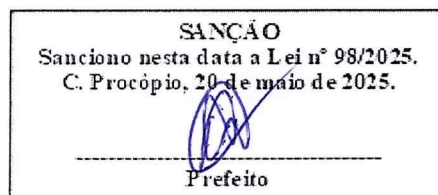




LEI Nº 98/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.980,70 (dez mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.980,70 (dez mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos) na seguinte dotação:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007	Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
12.007.09.241.8.2398-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jur00258.01011.09.99.05.18.2.749.0000	10.980,70	
TOTAL		10.980,70	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

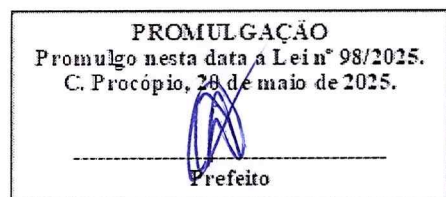


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.398	Executivo	1	DECI	Custeio	8	241	00258	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 24/2023	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Viaja Mais 60						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	10.980,70	-	10.980,70
											10.980,70	-	10.980,70
											10.980,70	-	10.980,70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.398	DECI - Deliberação nº 24/2023 - Viaja Mais	Município	serviços	258	10.980,70
Total					10.980,70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município